

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

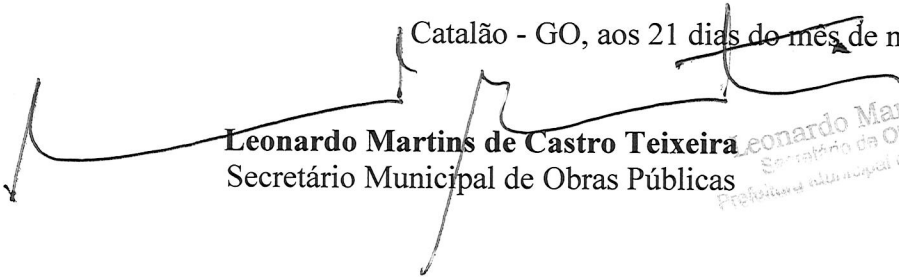
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresa especializada para **para execução de obras emergenciais de recuperação da canalização do Ribeirão Pirapitinga, no trecho compreendido entre a Avenida São João e a rua Dalva D. Chaves, em frente ao ACIC-CDL.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)** com a pessoa jurídica **Projecon Engenharia Catalana Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 29.568.708/0001-25.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 21 dias do mês de maio de 2020.


Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão